

LEI Nº 1282 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Institui e inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima o Dia Estadual de Conscientização e Atenção aos Pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o dia 10 de maio como o Dia Estadual de Conscientização e Atenção aos Pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) no Estado de Roraima, passando a integrar o Calendário Oficial de eventos estaduais.
- Art. 2º São objetivos do Dia Estadual de Conscientização e Atenção aos Pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES):
 - I estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o lúpus;
 - II disseminar informações sobre a doença e os seus sintomas;
- III sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem es portadores da moléstia;
 - IV orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.
- Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo, por meio da Secretaria competente, a promoção de atividades de apoio ao dia de que trata esta Lei.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 04 de setembro de 2018.

Governadora do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos Praça do Centro Cívico s/nº - CEP: 69.301-380 -Boa Vista-RR – Brasil Fone/Fax: (95) 21217930 / 21217932